

DECRETO Nº 000128/21 de 26 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001375/21 de 15 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSP. TRANSITO

13.02 - SERVIÇOS TRANS. E TRANSITO

13.02.26.782.0052.2.147-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 75.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSP. TRANSITO

13.02 - SERVIÇOS TRANS. E TRANSITO

13.02.26.782.0710.2.149-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	900,00
13.02.26.782.0052.2.147-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
13.02.26.782.0710.2.149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900,00
13.02.26.782.0710.2.149-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	900,00
13.02.26.782.0052.2.147-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
13.02.26.782.0052.2.147-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	900,00
13.02.26.782.0710.2.149-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
13.02.26.782.0052.2.147-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
13.02.26.782.0710.2.149-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
13.02.26.782.0052.2.147-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
13.02.26.782.0052.2.147-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.02.26.782.0710.3.079-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.02.26.782.0052.3.077-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2021

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2021.10.26 13:03:41 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal